



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA - CE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MCTI

ASSUNTO: 2ª Reunião Ordinária de 2025 da Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

LOCAL: MCTI Sede, Brasília/DF / Reunião virtual realizada via Plataforma MS Teams.

DATA E HORA: 24/02/2025, 10h00

PRESENTES:

- Felipe Massayuki Sugimoto* (Presidente)
- Ederlene Tavares Ferreira Lessa* (Presidente suplente)
- Sanderson Alberto Medeiros Leitão* (Membro suplente)
- Maria Elisabeth de Oliveira Saavedra Rivano* (Membro titular)

* Membros designados por meio da [Portaria MCTI nº 8.641, de 23 de outubro de 2024](#) (DOU 31/10/2024 ed. 211, seção 2, página 8)

1. PAUTA DA REUNIÃO:

- 1.1. Afastamento do país
- 1.2. Novos modelos de documentos para processos de afastamento do país
- 1.3. Atualizações referentes a Secretaria-Executiva
- 1.4. Outros assuntos

2. TRATATIVAS/DELIBERAÇÕES:

2.1. A Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação reune-se, de forma ordinária em atenção ao art. 6º da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008:

Art. 6º As Comissões de Ética se reunirão ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo.

2.2. Esta reunião ocorre no dia 24 de fevereiro de 2025, de forma presencial, conforme definido na reunião ordinária anterior.

Afastamento do país

2.3. Compuseram a pauta 11 (onze) processos relacionados a consulta sobre afastamento do país, conforme discriminado e deliberado abaixo:

#	Processo	Unidade	Deliberação
1	01302.000028/2025-71	Instituto Nacional de Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT	Ausência de conflito de interesse*
2	01240.000045/2025-81	Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Ausência de conflito de interesse*
3	01206.000026/2025-71	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	Ausência de conflito de interesse*
4	01242.000032/2025-91	Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Ausência de conflito de interesse*
5	01240.000013/2025-85	Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Ausência de conflito de interesse*
6	01280.000203/2025-26	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA	Ausência de conflito de interesse
7	01340.000904/2025-11	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Ausência de conflito de interesse*
8	01340.001083/2025-22	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Ausência de conflito de interesse

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MCTI

#	Processo	Unidade	Deliberação
9	01340.001045/2025-70	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Devolvido. Dispensa de avaliação.
10	01206.000045/2025-05	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	Ausência de conflito de interesse
11	01206.000036/2025-14	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	Ausência de conflito de interesse

* Devido a prazo exígido, os processos tiveram votação prévia por maioria simples dos membros antes desta reunião.

2.4. A Presidente suplente, em contato com Comissão de Ética do CNPq, obteve novo modelo de declaração de ausência de conflito de interesse para afastamentos do país e propôs a mudança do modelo atual por esse obtido, conforme texto abaixo:

Referimo-nos à solicitação de declaração desta Comissão de Ética sobre a participação, com ônus limitado, do Sr(a) XXX, (cargo XXX), como representante do (nome do ÓRGÃO), para acompanhar o (nome do evento), no período de xxx a xxx, no/a (local). (obs: como fazemos no SEI, citam-se os números do Convite e afins)

A participação do servidor foi solicitada e autorizada pelo dirigente máximo do (nome do ÓRGÃO), tendo sido apresentados os documentos que atendem aos requisitos do Art. 19, do Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que normatiza a recepção de hospitalidade por agente privado. Afasta-se, assim, o risco de conflito de interesse entre a participação pretendida e a atuação do servidor.

2.5. Os membros deliberaram e, por 3 votos a 1, optou-se por adotar o novo modelo.

Outros assuntos

2.6. Foi deliberada sobre a necessidade do encaminhamento dos processos de afastamento do país para a Comissão de Ética. Por 3 votos a 1, optou-se por realizar agenda com a Secretaria-Executiva para manifestar o entendimento da não necessidade do encaminhamento dos processos de afastamento do país à Comissão de Ética, por meio da atualização da portaria atual.

2.7. Foi deliberado também de diálogo com a SPOA/SEEXEC da incorporação dos apoios administrativos da CGGP na Comissão de Ética.

3. ENCAMINHAMENTOS:

3.1. O Presidente agendará reunião com a Secretaria-Executiva. Os membros participarão da reunião para apresentar suas demandas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo/a Presidente e pelos Membros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Massayuki Sugimoto, Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 24/02/2025, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Alberto Medeiros Leitao, Membro da Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações suplente**, em 24/02/2025, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederlene Tavares Ferreira Lessa, Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações suplente**, em 24/02/2025, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisabeth de Oliveira Saavedra Rivano, Membro da Comissão de Ética do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações titular**, em 24/02/2025, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12645444 e o código CRC 3D4C93B1.

